

Renata Lima Mascarenhas<sup>1</sup> | Priscilla Silva Barros Lima<sup>2</sup> | William Santos Silva<sup>3</sup> | Taiane Gonçalves Novaes<sup>4</sup>

# POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM UM MUNICÍPIO BAIANO DURANTE A PANDEMIA

PUBLIC POLICY ON FOOD AND NUTRITION SECURITY: ANALYSIS OF THE FUNCTIONING OF THE NATIONAL SCHOOL FEEDING PROGRAM IN A MUNICIPALITY IN BAHIA DURING THE PANDEMIC

POLÍTICA PÚBLICA DE SEGURIDAD ALIMENTARIA Y NUTRICIONAL: ANÁLISIS DEL FUNCIONAMIENTO DEL PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACIÓN ESCOLAR EN UN MUNICIPIO DE BAHÍA DURANTE LA PANDEMIA

## RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como objetivo atender às necessidades nutricionais dos estudantes e conscientizá-los da importância de adquirir hábitos alimentares saudáveis. Devido à pandemia da COVID-19, o programa precisou ser reorganizado, pois o isolamento social foi a resposta mais eficaz, tendo como consequência a paralisação das atividades que tenham aglomeração. Diante disso, objetivou-se analisar a contribuição do PNAE para o enfrentamento da fome e da insegurança alimentar em um município baiano durante a pandemia. A pesquisa realizada foi de natureza transversal, na qual foram entrevistados a nutricionista responsável pelo PNAE e o presidente do Conselho da Alimentação Escolar. O plano de ação utilizado pelo município foi a entrega de kits alimentares, cuja composição deveria atender às normas vigentes e especificações do PNAE, priorizando assim os alimentos da agricultura familiar. Foram avaliados os itens dos kits distribuídos aos estudantes, assim como o cálculo do valor e a contrapartida repassada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Observou-se que o município não ofertou alimentos advindos da agricultura familiar, identificando limites para a manutenção de uma alimentação pautada nos marcos do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional principalmente para alunos na modalidade integral. Foi relatado na pesquisa que os kits são padronizados para todos os alunos não havendo avaliação quanto à faixa etária e a modalidade de ensino, prejudicando especialmente os estudantes do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos, visto que os alimentos que compõem o kit não são suficientes para atender às necessidades nutricionais.

**Palavras-chave:** Alimentação Escolar. COVID-19. Programas e Políticas de Nutrição e Alimentação.

## ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) aims to meet the nutritional needs of students and make them aware of the importance of acquiring healthy eating habits. Due to the COVID-19 pandemic, the program needed to be reorganized, as social isolation was the most effective response, resulting in the stoppage of activities that have agglomeration. In view of this, the objective was to analyze the contribution of the PNAE to facing hunger and food insecurity in a municipality in Bahia during the pandemic. The research carried out was of a transversal nature, in which the nutritionist responsible for the PNAE and the president of the School Feeding Council were interviewed. The action plan used by the municipality was the delivery of food kits, whose composition should meet the current norms and specifications of the PNAE, thus prioritizing food from family farming. The items in the kits distributed to students were evaluated, as well as the calculation of the value and the counterpart transferred by the National Fund for the Development of Education. It was observed that the municipality did not offer food from family farming, identifying limits to the maintenance of a diet based on the framework of the concept of Food and Nutritional Security, mainly for students in the integral modality. It was reported in the research that the kits are standardized for all students, with no evaluation regarding the age group and the teaching modality, especially harming elementary school students and Youth and Adult Education, since the foods that make up the kit are not sufficient to meet nutritional needs.

**Keywords:** School Feeding. COVID-19. Nutrition and Food Programs and Policies.

## RESUMEN

El Programa Nacional de Alimentación Escolar (PNAE) tiene como objetivo satisfacer las necesidades nutricionales de los estudiantes y concienciarlos sobre la importancia de adquirir hábitos alimentarios saludables. Debido a la pandemia de COVID-19, el programa necesitó ser reorganizado, ya que el aislamiento social fue la respuesta más efectiva, lo que provocó la paralización de actividades que tienen aglomeración. Ante eso, el objetivo fue analizar la contribución del PNAE para enfrentar el hambre y la inseguridad alimentaria en un municipio de Bahía durante la pandemia.. La investigación realizada fue de carácter transversal, en la que se entrevistó a la nutricionista responsable del PNAE y al presidente del Consejo de Alimentación Escolar. El plan de acción utilizado por el municipio fue la entrega de kits de alimentos, cuya composición debía cumplir con las normas y especificaciones vigentes del PNAE, priorizando así los alimentos provenientes de la agricultura familiar. Se evaluaron los elementos de los kits distribuidos a los estudiantes, así como el cálculo del valor y la contrapartida transferida por el Fondo Nacional para el Desarrollo de la Educación. Se observó que el municipio no ofrecía alimentos provenientes de la agricultura familiar, identificándose límites para el mantenimiento de una dieta basada en el marco del concepto de Seguridad Alimentaria y Nutricional, principalmente para los estudiantes de la modalidad integral. Se relató en la investigación que los kits están estandarizados para todos los estudiantes, sin evaluación en cuanto a la franja etaria y la modalidad de enseñanza, perjudicando especialmente a los estudiantes de enseñanza básica y de Educación de Jóvenes y Adultos, ya que los alimentos que componen el kit no son suficientes para satisfacer las necesidades nutricionales.

**Palabras clave:** Alimentación Escolar. COVID-19. Programas y Políticas de Nutrición y Alimentación.

## INTRODUÇÃO

A alimentação escolar é um direito assegurado na Constituição Federal do Brasil, sendo dever do Estado garanti-la a todos os estudantes matriculados na rede pública de educação básica. A principal forma de realizar essa garantia tem ocorrido por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

O PNAE tem como objetivo atender às necessidades nutricionais dos estudantes e conscientizá-los da importância de adquirir hábitos alimentares saudáveis. O programa é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação, encarregado de acompanhar, coordenar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução do PNAE, além de transferir recursos financeiros e prestar assistência técnica aos estados, municípios e Distrito Federal (BRASIL, 2013).

Na garantia de suprimentos mínimos para os educandos pertencentes às classes menos favorecidas, a alimentação escolar é uma aliada no processo de ensino-aprendizagem, pois desempenha um papel fundamental. Partindo desse pressuposto e em conformidade com o art. 208, inc. VII da Constituição Federal de 1988 que assegura o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programas de alimentação escolar, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem contribuído para estabelecer novas condições alimentares dos alunos (BRASIL, 1988).

Devido à pandemia de COVID-19, o PNAE precisou ser reorganizado passando a autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica (BRASIL, 2020).

O PNAE tem como proposta a suplementação das necessidades nutricionais diárias dos alunos, com vistas a garantir a implantação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional e contribuir para a formação de boas práticas alimentares (BRASIL, 2012). No contexto da pandemia, o PNAE passa a ter ainda mais um papel central para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), dado que o isolamento social expôs e aumentou o desemprego ou subemprego no país, com conseqüente aumento da fome por milhares de brasileiros. Diante disso, objetivou-se investigar a execução do PNAE como política de segurança alimentar e nutricional na rede municipal de ensino em um município baiano durante a pandemia.

## MATERIAL E MÉTODO

A pesquisa realizada foi de natureza transversal, na qual foram entrevistados, por meio de questionário semiestruturado, a nutricionista responsável pelo PNAE da rede municipal de ensino e o presidente do Conselho da Alimentação Escolar (CAE).

Foram avaliados os itens do kit de alimentos distribuídos aos estudantes, visando verificar o atendimento às exigências do PNAE de acordo com a Resolução n° 26 de 17 de junho de 2013, sendo calculado no Dietbox os valores nutricionais de energia, macronutrientes, micronutrientes e fibras do kit ofertado.

Foi calculado o valor do kit, e a contrapartida repassada pelo FNDE, de acordo com a quantidade de alunos matriculados, sendo consultado o censo escolar de 2020 no site do FNDE, divididos em creche, pré-escola, pré-escola integral, fundamental, fundamental integral, fundamental EJA (Educação de Jovens e Adultos), fundamental EJA integral, quilombolas e atendimento educacional especializado (AEE). Avaliou-se também se a composição do kit era realizada de acordo com a modalidade de ensino.

Avaliou-se a ocorrência de capacitação para os envolvidos no processo de montagem até distribuição dos kits, o acesso à Resolução n° 02 de 09 de abril de 2020, e a cartilha com orientação aos gestores publicada pelo FNDE. Avaliou-se ainda se as famílias receberam orientação sobre a importância e a forma correta de higienização dos produtos e das embalagens no momento do recebimento dos alimentos.

Os relatos sobre a atuação do CAE no período da pandemia foram obtidos por meio de entrevista com o presidente do conselho, sobre a fiscalização das ações do PNAE, número de reuniões e membros.

Os dados quantitativos foram descritos em frequência absoluta e relativa. O projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia - IMES (Número do Parecer: 4.619.197).

## RESULTADOS

Em abril de 2020, devido à pandemia de COVID-19 foram suspensas as aulas da rede de ensino municipal, neste contexto foi entregue o kit de alimentos para as famílias de alunos matriculados na rede de ensino público municipal. A quantidade alunos de acordo ao censo escolar de 2020 registrou 18.956 (dezoito mil novecentos e cinquenta e seis).

Os alimentos que tinham em estoque nas escolas foram recolhidos e formou-se um estoque único na divisão de alimentação escolar. Visto que o PNAE não emitiu determinação específica para os alimentos que deveriam compor o kit, este foi definido pela gestão atuante e pelo conselho de alimentação escolar, de acordo ao estoque e o cronograma que deveria ser atendido, segundo informações fornecidas pela nutricionista responsável.

Os kits foram montados na divisão de alimentação escolar, supervisionado por um coordenador que está presente todos os dias e que orienta a equipe, visto que a nutricionista trabalha 20 horas semanais e não está presente todos os dias da semana. Os profissionais envolvidos no processo de montagem do kit utilizam máscaras, ficando disponível caso haja necessidade de trocar e fazem uso de álcool 70%.

O conselho de alimentação escolar é atuante, fiscalizou a montagem dos kits e as entregas nas escolas, onde foram realizadas reuniões para elaboração de cronograma e escala de participação dos conselheiros no momento da entrega dos kits em cada escola do município. Os kits prontos foram encaminhados às escolas de acordo as informações disponibilizadas pelos diretores diante do censo escolar e número da matrícula de cada estudante.

Cada aluno tinha direito a um kit independente de residir um ou mais alunos na mesma residência. A entrega foi divulgada em redes sociais, na mídia, em rádio e pelos diretores das escolas e essa entrega ocorria em datas pré-estabelecidas. A distribuição foi organizada pelos diretores das escolas, através de lista com o nome do aluno e do responsável, seguindo os critérios de série na tentativa de evitar aglomeração, não permitindo a entrada de muitas pessoas ao mesmo tempo, sendo solicitada ajuda da guarda municipal. Para retirada do kit foi necessário a apresentação do documento do aluno e do responsável para verificar na lista elaborada. Foram disponibilizados máscaras e álcool a 70% líquido e em gel para as escolas, onde os responsáveis faziam higienização na entrada da escola e na assinatura da lista.

Juntamente com o kit foi entregue um informativo para as famílias orientando sobre a higienização dos produtos e embalagens de acordo com a cartilha de orientações do PNAE durante a pandemia de COVID-19. Os kits foram entregues a cada 90 (noventa) dias e os que não eram retirados nas escolas no dia determinado, retornavam para a divisão de alimentação escolar, junto com as listas elaboradas pelos diretores, onde os responsáveis recebiam após a verificação dos documentos e do número de matrícula.

Os veículos que faziam a distribuição dos kits nas escolas passavam por desinfecção com hipoclorito, sendo esse procedimento realizado na divisão ou na escola.

Os kits foram montados e distribuídos em 2020 até esgotar todo o estoque de alimentos, após isso foi elaborada uma lista determinando os alimentos que iriam compor o novo kit, realizando-se um pregão eletrônico para aquisição dos kits prontos, dentre os quais eram entregues na divisão de alimentação escolar. Em março de 2021 realizou-se uma nova licitação pelo setor de compras da prefeitura para aquisição de novos kits, visto que o estoque da licitação anterior já havia esgotado. A entrega em março de 2021 foi realizada de acordo ao censo escolar de 2020, sendo informando pela nutricionista que a entrega seguinte seria de acordo com a matrícula referente ao ano de 2021, visto que já estavam abertas as inscrições para matrícula deste ano no município, com isso iriam elaborar uma nova lista mediante a atualização do censo escolar.

Os profissionais envolvidos na montagem do kit receberam uma capacitação online em março de 2021, aproximadamente um ano após o início da pandemia e da entrega dos kits aos alunos, sendo que

em 2020 colocou-se em prática as mudanças no funcionamento do programa de acordo com o que foi interpretado da resolução. O repasse do governo federal através do FNDE foi mantido, com acréscimo de parcelas extras nos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

Os itens que compõe o kit foram fixos, independente da modalidade de ensino, sendo eles: 2kg de arroz parboilizado, 2kg de açúcar cristal, 1kg de feijão cariocinha, 1kg de farinha de mandioca, 1kg de sal, 1 unidade de óleo de soja, 200g de leite em pó, 250g de café em pó, 340g extrato de tomate, 400g biscoito cream cracker, 400g de biscoito maisena, 400g proteína texturizada de soja, 500g fubá de milho, 500g milho mungunzá, 500g de macarrão e 500mL de vinagre. Não foram incluídos alimentos oriundos da agricultura familiar na composição deste kit.

O valor calculado do kit em 2020 foi de R\$79,94 (setenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Levando em consideração a quantidade de alunos matriculados e o valor do kit (o custo no período de entrega do kit de noventa dias) foi de R\$ 1.515.342,64 (um milhão quinhentos e quinze mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). A contrapartida do FNDE calculada de acordo ao valor per capita de cada modalidade de ensino, segundo a Resolução n° 01 de 08 de fevereiro de 2017, a quantidade de alunos e dias letivos (referente ao prazo de entrega do kit) foi de R\$ 797.584,50 (setecentos e noventa e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dessa forma o município pagou um valor de R\$ 717.758,14 (setecentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos) para aquisição dos kits para o período de noventa dias, conforme descrito na tabela 1.

**Tabela 1.** Distribuição dos valores utilizados para aquisição dos kits por modalidade de ensino, Bahia, 2021.

NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR PER CAPITA	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS	TOTAL
Creche	1125	R\$ 1,07	90	R\$ 108.337,50
Pré-escola	1889	R\$ 0,53	90	R\$ 90.105,30
Pré-escola integral	156	R\$ 1,07	90	R\$ 15.022,80
Fundamental	11651	R\$ 0,36	90	R\$ 377.492,40
Fundamental integral	943	R\$ 1,07	90	R\$ 90.810,90
Fundamental EJA	2175	R\$ 0,32	90	R\$ 62.640,00
Fundamental EJA integral	20	R\$ 1,07	90	R\$ 1.926,00
Quilombolas	373	R\$ 0,64	90	R\$ 21.484,80
Atendimento educacional especializado	624	R\$ 0,53	90	R\$ 29.764,80
Total FNDE	<b>18956</b>			<b>R\$ 797.584,50</b>
Valor do kit	<b>79,94</b>			<b>R\$ 1.515.342,64</b>
Total repasse município				<b>R\$ 717.758,14</b>

Nota: EJA – Educação de Jovens e Adultos; FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

De acordo com a Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, o cardápio deve atender às necessidades nutricionais dos alunos de acordo com a modalidade de ensino. Com base nesses dados e na avaliação quanto à oferta de calorias, macronutrientes, micronutrientes e fibras que compõe o kit, constatou-se que os alimentos ofertados pelo kit atendem as necessidades energéticas dos alunos, exceto os do ensino fundamental e EJA em tempo integral.

A quantidade dos carboidratos contidos no kit atende as necessidades com exceção dos alunos da pré-escola, fundamental e EJA em tempo integral. Avaliando em relação às proteínas e lipídios o kit atende às necessidades com exceção dos alunos do ensino fundamental com idade entre 11-15 anos em tempo integral e alunos EJA em tempo integral. As fibras alimentares atendem as necessidades apenas para a creche em período parcial, ficando muito aquém da recomendação.

Avaliando os micronutrientes, apenas para creche, pré-escola e ensino fundamental até 10 anos são atendidas as necessidades nutricionais referentes à vitamina A. No que se refere à vitamina C, não foram atendidas as necessidades nutricionais em nenhuma das modalidades de ensino.

Em relação às necessidades nutricionais diárias dos minerais, a quantidade de cálcio atende as modalidades de ensino com exceção do fundamental integral e EJA integral. A quantidade de ferro atende as modalidades de ensino com exceção daquelas de período integral. O magnésio atende as modalidades de ensino com exceção do fundamental integral e EJA integral. Em relação ao zinco a quantidade que contem no kit atende as modalidades de ensino com exceção da pré-escola, fundamental e EJA todos em tempo integral, conforme descrito nas tabelas 2, 3 e 4.

**Tabela 2.** Distribuição de energia, macronutrientes e micronutrientes ofertados nos kits alimentares referentes a 20% das necessidades nutricionais diárias dos estudantes, Bahia, 2021.

CATEGORIA	Idade	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
Creche	7 – 11 meses	135	21,9	4,2	3,4		100	10	54	2,2	15	0,6
	1 – 3 anos	200	32,5	6,3	5,0	3,8	60	3	100	1,4	16	0,6
Pré-escola	4 - 5 anos	270	43,9	8,4	6,8	5,0	80	5	160	2,0	26	1,0
Ensino fundamental	6 – 10 anos	300	48,8	9,4	7,5	5,4	100	7	210	1,8	37	1,3
	11 – 15 anos	435	70,7	13,6	10,9	6,1	140	12	260	2,1	63	1,8
EJA	19 -30 anos	450	73,1	14,0	11,3	6,3	160	17	200	2,6	71	1,9
	31 - 60 anos	435	70,78	13,6	10,9	5,7	160	17	220	2,1	74	1,9
		968,27*	139,31*	31,45*	32,16*	4,46*	160,06*	0,27*	699,81*	4,53*	110,50*	3,0*

Kcal (calorias), CHO (carboidratos), PTN (proteínas), LPD (lipídios), Ca (cálcio), Fe (ferro), Mg (magnésio), Zn (zinco).

\* Dados calculados de acordo à quantidade de alimentos fornecidos pelo kit.

**Tabela 3.** Distribuição de energia, macronutrientes e micronutrientes ofertados nos kits alimentares referentes a 30% das necessidades nutricionais diárias dos estudantes, Bahia, 2021.

CATEGORIA	Idade	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
Creche	7 – 11 meses	200	32,5	6,3	5,0		150	15	81	3,3	23	0,9
	1 – 3 anos	300	48,8	9,4	7,5	5,7	90	5	150	2,1	24	0,9
Pré-escola	4 - 5 anos	400	65,0	12,5	10	7,5	120	8	240	3,0	39	1,5
Ensino fundamental	6 – 10 anos	450	73,1	14,0	11,3	8,0	150	11	315	2,7	56	2,0
	11 – 15 anos	650	105,6	20,3	16,3	9,0	210	18	390	3,2	95	2,7
EJA	19 -30 anos	680	110,5	21,3	17,0	9,5	240	26	300	3,9	107	2,9
	31 - 60 anos	650	105,6	20,3	16,3	8,5	240	26	330	3,2	111	2,9
		968,27*	139,31*	31,45*	32,16*	4,46*	160,06*	0,27*	699,81*	4,53*	110,50*	3,0*

Kcal (calorias), CHO (carboidratos), PTN (proteínas), LPD (lipídios), Ca (cálcio), Fe (ferro), Mg (magnésio), Zn (zinco).

\* Dados calculados de acordo à quantidade de alimentos fornecidos pelo kit.

**Tabela 4.** Distribuição de energia, macronutrientes e micronutrientes ofertados nos kits alimentares referentes a 70% das necessidades nutricionais diárias dos estudantes, Bahia, 2021.

CATEGORIA	Idade	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LPD (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
							A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
Creche	7 – 11 meses	450	73,1	14,0	11,3		350	35	189	7,7	54	2,1
	1 – 3 anos	700	114,9	21,9	17,5	13,3	210	12	350	4,9	56	2,1
Pré-escola	4 - 5 anos	950	154,4	29,7	23,8	17,5	280	19	560	7,0	91	3,5
Ensino fundamental	6 – 10 anos	1000	162,5	31,2	25,0	18,7	350	26	735	6,3	131	4,7
	11 – 15 anos	1500	243,8	46,9	37,5	21,1	490	42	910	7,5	222	6,3
EJA	19 -30 anos	1600	260,0	52,0	40,0	22,1	560	61	700	9,1	250	6,8
	31 - 60 anos	1500	243,8	46,9	37,5	20,0	560	61	770	7,5	259	6,8
		968,27*	139,31*	31,45*	32,16*	4,46*	160,06*	0,27*	699,81*	4,53*	110,50*	3,0*

Kcal (calorias), CHO (carboidratos), PTN (proteínas), LPD (lipídios), Ca (cálcio), Fe (ferro), Mg (magnésio), Zn (zinco).

\* Dados calculados de acordo à quantidade de alimentos fornecidos pelo kit.

## DISCUSSÃO

A alimentação adequada é um direito e também importante fator de desenvolvimento humano, sendo essa premissa um importante ato de cumprimento dos Direitos Humanos previsto pela Constituição brasileira (BRASIL, 1988). O Estado também deve garantir que seus órgãos e instituições por meio de suas ações políticas não afetem o gozo do direito do indivíduo de prover sua alimentação (BRASIL, 1988; MACHADO, 2017).

Sendo assim, a promoção da alimentação adequada é um dever da sociedade, principalmente de profissionais da área educacional, da saúde e de outras áreas envolvidas com a alimentação (BRASIL, 2014). A Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) n° 11.346 de 2006, trata-se da lei ao qual o poder público e a sociedade civil são responsáveis por formular e implementar políticas, planos, programas e ações visando assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) (BRASIL, 2014).

Dentre os programas e políticas públicas alimentares, o Programa Nacional da Alimentação Escolar atua em caráter ininterrupto e permanente dentro do ambiente escolar, mas mesmo limitada a esse ambiente tem efetividade fora das escolas, pois impacta toda uma cadeia de fornecimento de alimentos (BRASIL, 2017). O PNAE é um programa do Governo Federal que tem como objetivo garantir a segurança alimentar dos seus assistidos, com o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e à formação de hábitos alimentares saudáveis. Sendo assim a alimentação escolar deve ser entendida como um direito do educando, que proporciona bem-estar físico, mental e social.

Em 7 de Abril 2020 foi publicada a Lei n° 13.987 que 'autorizava em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica". Tal lei fez alterações em uma legislação existente desde 2009 que é a Lei n° 11.947, sendo importante para a manutenção do programa de alimentação e segurança alimentar, mesmo com a suspensão das aulas presenciais, levando em consideração tanto os itens que já existiam em estoque quanto aqueles que fossem posteriormente adquiridos. Essas medidas viabilizaram a elaboração dos kits pelos municípios.

Foi de extrema importância que o PNAE como política pública, continuasse funcionando no período de pandemia, para garantir o direito à alimentação aos estudantes da rede pública. O programa tem que atender no mínimo 20% das necessidades nutricionais dos estudantes e conter alimentos tais como frutas, verduras e legumes (BICALHO; LIMA, 2020).

Com base nas informações coletadas, nota-se que este período de fato tem sido de grandes novidades, o poder público precisou se adaptar à nova realidade que surgiu em decorrência da COVID-19. Durante o período de suspensão das aulas foi necessário fazer algumas adaptações na forma em que a alimentação escolar era distribuída. Em tempos normais os alunos recebem alimentação na escola durante o período de aulas, porém com o fechamento das escolas em razão da pandemia foi necessário pensar um novo jeito de fazer esta distribuição.

As entidades executoras locais então utilizaram estratégias para a continuidade do programa sendo na forma de distribuição de kits de alimentos ou refeições e/ou a transferência dos recursos financeiros para as famílias das crianças e adolescentes ausentes da escola. No município em estudo foram distribuídos kits de alimentos para os estudantes devidamente matriculados.

Segundo orientações do PNAE, os kits de alimentos deveriam ser definidos pela equipe de nutrição e conter a quantidade adequada à faixa etária, de acordo com o período em que o estudante estaria sendo atendido na unidade. Observou-se que o município não ofertou alimentos advindos da agricultura familiar, entendendo que esse tipo de agricultura se dá através do cultivo de produtos realizados por pequenos agricultores e/ou famílias e a colheita destes produtos serve de alimentos para essas famílias e para o consumo de parte da população, é uma importante fonte de renda familiar, uma iniciativa que promove justiça social e incentiva a produção e comercialização dos produtos, sendo assim de grande relevância que o município passe a adquirir os alimentos para composição dos kits (BRASIL, 2006).



A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de pelo menos 30% dos recursos do FNDE para aquisição dos gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, dessa forma, a não inclusão até o momento de alimentos da agricultura familiar, acaba infringindo assim esta lei, como também a resolução nº 02/2020 e as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira, pois na composição do kit estavam ausentes alimentos oriundos da agricultura familiar como frutas, verduras e legumes, além da escassez das fontes proteicas (CORRÊA et al., 2020).

Quanto às necessidades nutricionais, não são atendidas principalmente para alunos na modalidade integral, sendo constatado um déficit em relação à quantidade de fibras alimentares ofertadas no kit, considerando que as fibras alimentares são partes de um alimento presentes nos grãos, verduras, legumes e frutas que não são digeridos pelo nosso organismo, passam pelo sistema digestivo e são eliminados nas fezes e tem como principais funções: manutenção da microbiota intestinal, estimula a motilidade intestinal, contribui para a consistência normal das fezes ajudando na prevenção de diarreias e constipação, colaboram com a absorção pelo intestino das substâncias necessárias ao organismo, assim favorecem a eliminação do excesso de glicose e colesterol no organismo. Mediante as funções e necessidade de consumo das fibras, se faz necessário a revisão dos alimentos compostos nos kits para que haja a adequação na oferta de fibras aos estudantes (SANTOS, 2021).

Micronutrientes são vitaminas e minerais essenciais ao organismo humano, nutrientes estes necessários para a manutenção do organismo, são requeridos a absorção em pequenas quantidades, de miligramas a microgramas. Devido a sua relevância para o organismo, devem estar presentes no consumo alimentar diariamente. O déficit desses nutrientes pode provocar doenças ou disfunções e, o excesso, intoxicações, devido a isso, a ingestão de alimentos ricos em vitaminas e minerais deve ser sempre equilibrada e variada (KRAUSE, 2012).

Neste estudo foi observada a deficiência de ácido ascórbico, conhecido como Vitamina C, que é uma vitamina hidrossolúvel que tem papel muito importante para o organismo humano, não é produzida no corpo, sendo necessário ingerir através da alimentação. A vitamina C apresenta várias funções sendo elas, função antioxidante, manutenção das paredes dos vasos sanguíneos, manutenção da função imunológica normal, reparação de tecidos, previne o escorbuto, atua na absorção do ferro, atua na defesa do organismo contra infecções (KRAUSE, 2012).

Consta na Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020, que os kits devem ser definidos observando o per capita de acordo com a faixa etária e período que o estudante permanece na escola. Foi relatado na pesquisa que os kits são padronizados para todos os alunos não havendo avaliação quanto **à faixa etária dos estudantes e a modalidade de ensino se parcial ou integral. Essa avaliação é extremamente necessária, pois a depender da idade do estudante a oferta e necessidade de macronutrientes e micronutrientes é diferente, quanto a modalidade de ensino tem influência no quantitativo de alimentos que devem ser ofertados ao aluno, visto que o mesmo iria receber alimentação em mais de uma refeição, devido ao fato de estar na escola em período integral (BRASIL, 2020).**

## CONCLUSÃO

Diante do estudo realizado foi constatada a importância do PNAE no que se refere ao combate à fome e a insegurança alimentar, já que muitos alunos tem como refeição apenas o que é servido na escola. Com isso, torna-se necessário que este programa continue sendo executado no período de pandemia, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública.

Ao avaliar os dados coletados e as recomendações que devem ser cumpridas, no que se refere às necessidades nutricionais, os kits ofertados não atendem às mesmas, principalmente aos que estudam em tempo integral. Outro ponto levantado neste estudo é que com a distribuição dos kits não há garantia que os alimentos serão preparados para oferta apenas ao aluno, e sim poderá ser utilizado por outros membros da família, podendo ser a única fonte de alimento para todos, o que resulta na inadequação de

oferta de macronutrientes e micronutrientes, visto que o kit é pensado no atendimento às necessidades dos estudantes e não da família.

Neste estudo conclui-se que de uma forma geral os kits que estavam sendo ofertados aos estudantes do município atendiam às necessidades energéticas, porém a qualidade desses alimentos foi deficiente para atender às necessidades de macro e micronutrientes dos estudantes em todas as faixas etárias e modalidades de ensino.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, A. L. B.; RIBEIRO, J. R. S.; BANDONI, D. H. Programa Nacional de Alimentação Escolar: estratégias para enfrentar a insegurança alimentar durante e após a COVID-19. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 4, p. 1134-1145, 2020.

BICALHO, D.; LIMA, T. M. O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia de direito à alimentação no período da pandemia de COVID-19. **Demetra**, v. 15:e52076, 2020.

BRASIL. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156 p.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs **10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm). Acesso: julho 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11326.htm). Acesso: julho 2021.

BRASIL. Ministério da Educação (ME). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Alimentação escolar. Brasília 2017. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/programas/pnae/index.html>. Acesso: março 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Manual para aplicação dos testes de aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – 2ª edição. Brasília, DF: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 2017. 43 p.

BRASIL. Constituição Federal (CF). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: abril 2022.

BRASIL. **Lei Nº 13.987, de 07 de abril de 2020**. Altera a Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, para autorizar em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão da situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13987.htm). Acessado em: abril 2021.

BRASIL, Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020. Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13453-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%B0-02,-de-09-de-abril-de-2020>. Acessado em: abril 2021.

BRASIL, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/4620-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-26,-de-17-de-junho-de-2013>. Acessado em: abril 2021.

BRASIL, Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>. Acessado em: julho 2021.

BRASIL, Resolução nº 01, de 08 de fevereiro de 2017. Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/10900-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-mec-n%C2%BA-1,-de-8-de-fevereiro-de-2017>. Acessado em: abril 2021.

BRASIL, Ministério da Agricultura, Orientações para a Execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19). 1º edição, 2020.

CORRÊA EN, NEVES J, SOUZA LD, FLORINTINO CS, PORRUA P, VASCONCELOS FAG. Alimentação escolar em Covid-19 tempos: mapeamento de estratégias de execução de políticas públicas pela administração estadual. **Rev Nutr**, v. 33: e2000169, 2020.

ENES, C.C.; CAMARGO, C.M.; JUSTINO, M.I.C. Ultra-processed food consumption and obesity in adolescents. **Rev Nutr**, v. 32:e180170, 2019.

LIMA, C. C. Estratégias de implementação dos gestores do Programa Nacional de Alimentação Escolar no RN frente a pandemia da Covid-19. 2021. 53f. Monografia (Graduação em Administração) - Departamento de Ciências Administrativas, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.

KRAUSE: Alimentos, nutrição e dietoterapia / L. Kathleen Mahan, Sylvia Escott-Stump, Janice L. Raymond; [tradução Cláudia Coana... et al.]. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

MAIA, I. M. L. O Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a pandemia do vírus da Covid-19: ações tomadas e desafios enfrentados na distribuição de gêneros alimentícios – Região Nordeste. 2021. 74 f. Monografia (Graduação em Agronomia)- Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2021.

RIBEIRO, J. S; SILVA, W. S. Compras da Agricultura Familiar para atender ao PNAE no território rural médio Rio das Contas – BA (2015-2017). **Revista Eletrônica Competências Digitais para Agricultura Familiar**, v. 4, n. 2, 2018.

RIBEIRO, L. Alimentação escolar: aceitabilidade da merenda oferecida nas escolas municipais de Nova Cruz/RN. **Revista Cultural e Científica do UNIFACEX**, v. 16, n.2, p. 18-37, 2018.

ROCHA, N.P.; FILGUERAS, M.S.; ALBUQUERQUE, F.M.; MILAGRES, L.C.; CASTRO, A.P.P.; SILVA, M.A.; COSTA, G.D.; PRIORE, S.E.; NOVAES, J.F. Análise do programa nacional de alimentação escolar no município de Viçosa, MG, Brasil. **Revista Saúde Pública**, v. 52, n. 16, 2018.

VIANA, M.R. et al. A racionalidade nutricional e sua influência da medicalização da comida no Brasil. **Cienc Saúde Colet**, v. 22, n. 2, p. 447-456, 2017.

- 
1. Farmacêutica graduada pelo Centro Universitário UNIFTC. E-mail: renatinha\_mascarenhas@hotmail.com
  2. Enfermeira graduada pela Faculdade de Tecnologia e Ciências. E-mail: priscillaenf@yahoo.com.br
  3. Mestre em Bioengenharia pela Universidade Brasil. E-mail: wsilva.jeq@ftc.edu.br
  4. Mestre em Ciência da Nutrição pela Universidade Federal de Viçosa. E-mail: tgnovaes.jeq@ftc.edu.br
- 

---

Recebido em: 20 de Agosto de 2022

Avaliado em: 19 de Abril de 2024

Aceito em: 30 de Abril de 2024

---



---

[www.periodicos.uniftc.edu.br](http://www.periodicos.uniftc.edu.br)

---



Periódico licenciado com Creative Commons  
Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional.